



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

**EDITAL 02/2026**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do projeto institucional FLEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução n. 176/2024.

## **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	15/04/2026
Inscrição dos candidatos	17/04 a 22/04/2026
Avaliação dos candidatos	23/04/2026
Divulgação resultado preliminar	27/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2026
Análise Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04/2026

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 17/04/2026 a 22/04/2026

**2.2** Horário: até 18h

**2.3** Local: via Formulário <https://forms.gle/GkJngwcbJqxe23CT7>

**2.4** Documento Obrigatório:

I Carta de motivação;

II Histórico escolar gerado pelo Portal do Aluno.

**2.4.1** A carta de motivação deverá ser anexada em formato PDF ou DOC/DOCX, com até 2 páginas, contendo:

- a) interesse no projeto;

- b) relação com a trajetória acadêmica;
- c) disponibilidade;
- d) possíveis contribuições.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

**I Histórico escolar** (até 4,0 pontos):

- a) Média Geral Acumulada;
- b) Disciplinas cursadas ou em curso relacionadas ao projeto.

**II Carta de motivação** (até 5,0 pontos):

- a) Clareza e coerência;
- b) Aderência aos objetivos do projeto;
- c) Demonstração de interesse e disponibilidade

**III Entrevista individual (se necessária)** (até 1,0 ponto):

Avaliação das competências, habilidades e experiências prévias em projetos de extensão, especialmente, em extensão prisional

### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de até 7 meses, a partir de maio de 2026.

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	057834	LIVROS QUE LIVRAM: Remição pela Leitura	Extensão prisional	maio a novembro

### 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria durante todo o período de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução n. 176/2024

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, conforme carga horária prevista na bolsa (20h/a), sob orientação da coordenadora do projeto.

5.2. São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1. Manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência;

5.2.2. Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos;

5.2.4. Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE;

5.2.5 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (20 horas semanais)

5.2.6 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa

5.2.7 O descumprimento dos requisitos acima poderá implicar no cancelamento da bolsa, conforme normativa vigente.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site ([clique aqui](#)) e por e-mail (informado no momento da inscrição), à(o) candidata(o), nas datas/turnos indicados no cronograma previsto no item 1 do presente Edital.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Compatibilidade de horários com as atividades do projeto;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [livrosquelivram@ufsm.br](mailto:livrosquelivram@ufsm.br) ou [angela.espindola@ufsm.br](mailto:angela.espindola@ufsm.br)

Santa Maria, 15 de abril de 2026

**Angela Araujo da Silveira Espindola**

Coordenadora do Projeto de Extensão Livros que Livram

Departamento de Direito